



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.006.

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional, Especial Plurianual para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.865 de 31 de outubro de 2.006,

DECRETA:

Art.1º - Fica incluído no Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29/12/2005, a atividade nº 260 – Programa da Capacitação da Atenção Básica em Saúde e da Participação Popular.

Art.2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, Plurianual, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0054.2.260	PROGRAMA CAPACITAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	16.765,36
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	16.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	58.540,64
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	18.294,00
	TOTAL.....	R\$	110.000,00

Art.3º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial Plurianual serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.006.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de outubro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de outubro de 2.006.